



37 =



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Nova Esperança  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Therezinha Cecilia Dias

Ficha - I -

Matrícula N.º = 4.237 =  
Valida aqui este documento

Data: 18 de julho de 1.979

Oficial  
Livro 2 - REGISTRO GERAL

**Imóvel:** A data de terras sob nº 15, da quadra nº 3, com a área de 675,00m<sup>2</sup>., situada na cidade e sede do município de Florai, desta comarca de Nova Esperança, com as seguintes divisas e confrontações: "Divide-se: com a Rua Andirá no rumo NO. 45º00' numa frente de 15,00 metros; com a data nº 14 no rumo NE. 45º00' na distância de 45,00 metros; com a data nº 2 no rumo SE. 45º00' na largura de 15,00 metros e finalmente, com as datas nºs. 18, 17 e 16 no rumo SO. 45º00' numa extensão de 45,00 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencente à quadra nº 3 do Patrimônio Florai." =

**Registro anterior:** Transcrição nº 2.796, do Registro de Imóveis da Comarca de Tibagi, deste Estado.=

**Proprietário:** COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à rua São Bento, nº 329 8º andar, inscrita no CGC sob nº 61.082.962/0001-21.=

Dou fé. (José Francisco Lopes) = Oficial Maior.=

R 1/4.237 = Prot. 23.631 = **Transmitente:** COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, acima qualificada.= **Adquirente:** ELIO DE SANTI, brasileiro casado, do comércio, CPF 061801679/15, residente na cidade de Florai, desta comarca.= **Título:** COMPRA E VENDA = Escritura pública lavrada aos 7 de maio de 1.979, nas notas do Tabelião da cidade de Florai, desta comarca (Livro nº N-16 = fls. 79 a 81).= **Valor:** Cr\$.2,50 (dois cruzeiros e cinquenta centavos).= **Valor fiscal:** Cr\$.80.000,00.= **Como arrematantes cedentes:** ANGELO TESSAROLLO e sua mulher, Ana Frasca Tessarollo, CPF 002732109/20, = Dou fé. Nova Esperança, 18 de julho de 1.979. (José Francisco Lopes) = Of. Maior.=

AV - 2/4.237 = Prot. 45.944 = Nos termos do requerimento firmado aos 28 de novembro de 1.990, que fica arquivado juntamente com a certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Florai, CND do IAPAS e Guia de Recolhimento ART, procedo à presente averbação a fim de constar que sobre o imóvel supra descrito foi construída uma residência em alvenaria medindo 179,37 metros quadrados. Dou fé. Emol. VRC: 20,000 = Nova Esperança, 14 de janeiro de 1.991. (José Francisco Lopes) = E. Juramentado.=

R - 3/4.237 = Prot. 68.413 = **Transmitente:** O Espólio de ELIO DE SANTI. **Adquirente: viúva meeira: IMACULADA MARTINS DE SANTI**, brasileira, viúva, professora aposentada, inscrita no CPF nº 208.403.819-72, RG sob nº 858.148-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 434, na cidade de Florai, desta comarca. **Herdeiros filhos: EDUARDO MARTINS**  
Continua no verso.-





Valide aqui  
este documentoREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Paraná - Foro Regional de Nova Esperança  
da Comarca da Região Metropolitana de MaringáREGISTRO DE IMÓVEIS  
Danusa Maria de Camargo Dias Araujo  
Oficial

Livro 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 4.237

Data: 18 de Julho de 1979

Ficha 02

Cesar Romão dos Santos, e são executados Cinthia Mara Paiva Tessarollo de Santi, Depósito de Santi Ltda Epp e Rafael Martins de Santi, procedo a presente averbação para constar que foi julgado extinto o processo de execução, motivo pelo qual procedo ao cancelamento da averbação n.º AV-4/4.237. Dou fé. Emol. VRC: 315,00 = R\$60,80.= Nova Esperança, 06 de novembro de 2009. (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

AV - 6/4/237 = Prot. 111.908 em 06/07/2020 = **INDISPONIBILIDADE DE BENS** = Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de número 202007.0609.01210952-IA-360, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, com data de cadastramento em 03/07/2020 às 13:28:06, Documento n.º 008.323.109-99 EDUARDO MARTINS DE SANTI, Número do Processo 00047336320168160119, da Vara Cível, da Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Nova Esperança, procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE de parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de Edaurdo Martins de Santi. Encaminhado ao Juízo Ofício n.º 200/2020, solicitando o pagamento dos emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 630,00 = R\$121,59.= Nova Esperança, 07 de julho de 2020. (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-

R - 7/4.237 = Prot. 113.354 em 27/11/2020 = **PENHORA JUDICIAL** = Do Termo de penhora expedido em 16/10/2020, pela Vara da Fazenda Pública de Nova Esperança - Projudi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança-Pr, devidamente assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito Dr. Rodrigo Brum Lopes, extraído dos autos de Execução, processo n.º 0004733-63.2016.8.16.0119, na qual figura como exequente ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 76.416.940/0001-28, e, como executado EDUARDO MARTINS DE SANTI, inscrito no CPF n.º 008.323.109-99, portador do RG sob n.º 7.97.177-1-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. 14 de dezembro, 1072, nesta cidade de Nova Esperança-PR, consta que a parte ideal do imóvel da presente matrícula de propriedade do executado foi **PENHORADA**, e nomeada depositária pública Mariely Fratini Ubaldo de Oliveira.= **Valor da Causa:** R\$10.000,00 (sessenta mil reais).= Encaminhado ao Juízo Ofício n.º 432/2020, solicitando o pagamento da taxa devida ao FUNREJUS e emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 1.293,60 = R\$249,67 = Funrejus: R\$120,00. DEP: R\$12,48.= Nova Esperança, 01 de dezembro de 2020. (Adliz Emilia Cancian Lopes).= Escrevente.-  
8415SRAA0000000026220D

AV - 8/4.237 = Prot. 116.003 em 27/08/2021 = **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**  
Promove-se a presente averbação para constar, nos termos da certidão expedida em 18/08/2021, pela Vara Cível de Nova Esperança - Projudi, Comarca  
Continua no verso







Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado do Paraná - Foro Regional de Nova Esperança  
da Comarca da Região Metropolitana de Maringá  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
**Danusa Maria de Camargo Dias Araujo**  
Oficial



*[Assinatura]*

Matrícula N.º **4.237**

Data: **18 de Julho de 1979**

Ficha **03**

uHqPN.ECap9-W8te9.azkVz

R **12/4.237 = Prot. 119.095** em 07/07/2022 = **PENHORA JUDICIAL** = Do Termo de Penhora, expedido aos 22 de junho de 2022, pela Vara Cível de Nova Esperança-PROJUDI, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Rodrigo Brum Lopes, extraído dos autos 0000244-41.2020.8.16.0119, na qual figura como exequente PORTO DE AREIA PONTAL, CNPJ nº 77.255.925/0001-08 TER AREIA PRESALINO SEMPREBOM, S/N, sala 2-A, centro, na cidade de São Pedro do Paraná-PR, CEP: 87.955-000, e, como executado, RAFAEL MARTINS DE SAZTI, CPF nº 037.955.839-42, RG nº 5.657.828-5-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel de Nobrega, 295, centro, nesta cidade de Nova Esperança-PR, consta que a parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), do imóvel, foi **PENHORADO**, ficando nomeado para o encargo de depositário do bem penhorado o depositário público judicial, nos termos do artigo 840, II, do CPC. = **Valor da Causa:** R\$65.318,83 (sessenta e cinco mil e trezentos e dezoito reais e oitenta e três centavos). = **FUNREJUS** - recolhido R\$130,64, conforme guia que fica arquivada. Dou fé. Emol. VRC: R\$193,60 = R\$318,23. FUNDEP: R\$15.9115. Selo: R\$5,95. = Nova Esperança, 25 de julho de 2022. *[Assinatura]* (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente. - F841V.aRqPs.yQha2-e8UK6.4zhZA

R **13/4.237 = Prot. 119.848** em 14/09/2022 = **PENHORA JUDICIAL** = Do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido pelo Juizado Especial Cível de Nova Esperança - Projudi, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Nova Esperança, devidamente assinado pela Técnica Judiciária Leicia Alt Seger, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença (cheque) nº 081751-37.2020.8.16.0119, na qual figura como exequente PEDRO JOSE FERREIRA, RG nº 1240988-SSP/PR, CPF nº 240.244.579-34, Rua Vereador Basílio Seitchuk, nº 82, na cidade de Maringá-PR, e, como executados, RAFAEL MARTINS DE SAZTI, CPF nº 037.955.839-42, RG nº 5.657.828-5-SSP/PR, Avenida 13 de Maio, nº 110, casa 11, centro, nesta cidade de Nova Esperança-PR; e RICARDO WILSON RUFATO, CPF nº 031.181.259-77, RG nº 7.754.111-0-SSP/PR, Rua Pioneiro JÉ DA CUNHA, nº 238, Nova Floresta, na cidade de Floresta-PR, consta que a parte ideal do imóvel da presente matrícula foi **PENHORADO**, ficando nomeado para o encargo de depositário do bem penhorado o executado. = **Valor da Causa:** R\$18.756,72 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). = Encaminhado ao Juizo Ofício nº 417/2022, solicitando o pagamento da taxa devida ao FUNREJUS e emolumentos. Dou fé. Emolumentos a receber. VRC: 580,50 = R\$142,80. FUNDEP: R\$7,1400. Funrejus: R\$37,51. = Nova Esperança, 21 de setembro de 2022. *[Assinatura]* (Adliz Emilia Cancian Lopes). = Escrevente. - F841J.mEqPq.rpoa2-Iz8R2.ovuw9

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA  
ESTADO DO PARANÁ  
07/03/2024

CERTIFICO e dou fé, que a presente fotocópia confere com a original, devidamente arquivada neste cartório. (Lei 6.015/73, artigo 19, §1º)

Buscas R\$4,98      Certidão do Registro de Imóveis R\$38,55  
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00      SELO RI3 (FUNARPEN) R\$1,50  
ISS - R\$ 2,18  
FUNREJUS - R\$ 10,90  
FADEP - R\$ 2,18  
TOTAL - R\$ 68,28

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
SFRI2.s5jvv.m9zNw  
WTG49.F841q

https://selo.funarpen.com.br

